



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana**

Solicitação de Diárias

Solicitante MARCELLO AUGUSTO F. S. PORTOCARRERO

Solicitação nº:	01	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária nº 2.564/2018.				
Início da Viagem:	25	10	2024	Duração da Viagem:	1	Dia
Fim da Viagem:	25	10	2024			

PARTICIPAÇÃO NA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE, MÓDULO ATOS JURÍDICOS, OCORRERÁ NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS.

Aquidauana/MS	23	10	2024

Solicitante

Autorizo:	<i>Meico Chaves</i> 
Diárias:	

Art.11º da Lei Ordinária nº. 2.564/2018: "O vereador ou servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 RECEBIDO EM: 23/10/24
 REGISTRADO SOB Nº: 331124
 HORÁRIO: 12h01
 FUNCIONÁRIO: *Linha*

AÇÃO EDUCACIONAL PRESENCIAL

PLANO DE ENSINO

OFICINA	Oficina Temática do e-Sfinge: Módulo Atos Jurídicos
LOCAL	Auditório Escoex
CARGA HORÁRIA DE CERTIFICADO	4 h
DATA	25/10/2024
HORÁRIO	8h às 12h
INSTRUTORES	Ariene Rezende do Carmo Castro Denis Antônio Barbosa de Souza Jonathan Aldori Alves de Oliveira Lázaro Maxwell Borges Anahí Loureiro de Almeida Philbois Telma Yule
OBJETIVO	Orientar os jurisdicionados e auditores quanto às novas rotinas de trabalho e ajustes exigidos pela implantação do sistema e-Sfinge, recepção e informações via Módulo Atos Jurídicos .
PÚBLICO	Audidores de Controle Externo, controladores internos, agentes envolvidos nas licitações e contratos do Estado e dos municípios (Executivo e Legislativo)

I. EMENTA:

1. Introdução;
2. Compras diretas;
3. Editais e licitações;
4. Contratos;
5. Convênios;
6. Novas Publicações

I. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Introdução (Ariene Rezende do Carmo Castro)

Atos Jurídicos e e-sfinge:

- Tipos
- Importância

Módulo 1: (Denis Antônio Barbosa de Souza)

Compras diretas

- Estrutura e remessa
- Procedures, tabelas
- Regras de Consistência

Módulo 2: (Lázaro Maxwell Borges)

Pré publicação de editais de licitação; publicação de editais de licitação; homologação e ocorrências de Licitação

- Estrutura e remessa
- Procedures, tabelas
- Regras de Consistência

Módulo 3: (Jonathan Aldori)

Contratos, Situação de Obras, medição do contrato

- Estrutura e remessa
- Procedures, tabelas
- Regras de Consistência

Módulo 4: (Anahi Philbois)

Convênios

- Estrutura e remessa
- Procedures, tabelas
- Regras de Consistência

Módulo 5: (Telma Yule)

Novas Publicações: Contratos, Convênios e Homologação

- Estrutura e remessa
- Procedures, tabelas
- Regras de Consistência

II. RECURSOS DIDÁTICOS:

Exposição oral com apresentação de slides.

III. METODOLOGIA:

Apresentação dos temas propostos e respostas às perguntas que forem apresentadas inclusive por meio do chat do Google Meet.

IV. REFERÊNCIAS:

<https://www.tce.ms.gov.br/portaliurisdicionado/conteudos/lista/4/22>

<https://www.tce.ms.gov.br/portaliurisdicionado/conteudos/lista/6/22>

<https://www.tce.ms.gov.br/portaliurisdicionado/conteudos/lista/7/22>

V. INSTRUTORES:

1. Ariene Rezende do Carmo Castro

Bacharel em Direito (UNIDERP/ANHANGUERA) e Contabilidade (ESTÁCIO DE SÁ), Pós-graduada em Direito Constitucional e Administrativo (UCDB); Pós-Graduada em Direito do Estado com ênfase em Controle Externo (UNIGRAN). Atuei como Advogada (2012-2015), atualmente sou Auditora de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício da Chefia Interina da Consultoria de Gestão Estratégica.

2. Denis Antônio Barbosa de Souza

Técnico em Processamento de Dados (Estácio de Sá) com ênfase em Desenvolvimento de Sistemas (SEIC), graduando em Ciências Contábeis (Estácio de Sá), Pós-graduado em Controle Externo da Administração Pública (INSTED). 25 anos de experiência com gerenciamento de projetos, desenvolvimento, implantação de treinamentos e manutenção de sistemas e gestão de equipes com prática ágil. Atualmente Auditor de Controle Externo no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. Jonathan Aldori Alves de Oliveira

Cientista da Computação (UNIGRAN), Doutorando em Ciência da Computação (UFMS), Esp. em Engenharia de Produção (UEL), Computação Forense e Perícia Digital (IPOG), em Gestão Pública (UFMS), MBA em Business Intelligence (UNYLEYA), Esp. em Docência para EPT (UFMS), Esp. em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica (ESCOLAGOVMS), Esp. Controle Externo da Administração Pública (INSTED) e Mestre em Engenharia Elétrica (UFMS). Atuei como programador de computador (2004-2006) na iniciativa privada, atualmente sou servidor público investido no cargo de Analista de Tecnologia da Informação da SEFAZ-MS desde 2006, no qual, atuei no desenvolvimento dos sistemas tributários estaduais, estive cedido do período de 2013 a 2016 para o município de Nova Andradina-MS, atuando diretamente como responsável técnico pelas soluções e infraestrutura tecnológica do Município e desde 2017 estou cedido ao TCE-MS onde estou atuando na Secretaria de Tecnologia da Informação.

4. Lázaro Maxwell Borges

Graduado em Administração pela Sociedade Educacional Vale do Aporé (1995) e em Ciências Contábeis pela Universidade Católica Dom Bosco (2011). Atualmente é auditor de controle externo - Tribunal de contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Tem experiência na área de Administração, com ênfase em Contabilidade e Finanças

Públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: orçamento público e créditos adicionais.

5. Anahi Loureiro de Almeida Philbois

Pós-graduada em Tecnologias para Inovação aplicada ao Controle Governamental (ISC/TCU), MBA Auditoria e Inovação no Setor Público (USP), em Direito Público (UNIGRAN), e em Gestão da Informação, Conhecimento e Novas Tecnologias (UNOESTE). Possui graduação em Odontologia (UFMS). Atualmente é auditora de controle externo - Tribunal de contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Tem experiência na área de atendimento e auditoria na área de saúde. Está lotada no Departamento de Informações Estratégicas

6. Telma Yule

Graduada em Administração. Especialização em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal (Uninter – 2018). Especialização em Políticas Públicas - (Uninter – 2024). Atualmente é Auditora de Controle Externo - Tribunal de contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Tem experiência na área de Contabilidade Pública, atuando principalmente nos seguintes temas: orçamento público e créditos adicionais. Tem experiência em levantamento, análise e modelagem de dados e linguagem SQL.

CURSO

Tribunal de Contas promove série de oficinas para capacitação no sistema e-Sfinge

As oficinas temáticas serão ministradas nas duas modalidades: presencial e EAD

Órgão Ceter

22/10/2024 às 11:54:00



OFICINA TEMÁTICA DO
[e-Sfinge]
MÓDULO: ATOS JURÍDICOS

25 de OUTUBRO
às 8h
Presencial: Auditório Escoex
Ao Vivo - Google Meet

ESCOEX **TRIBUNAL DE CONTAS**

A partir do dia 25 de outubro, o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul dará início a uma série de oficinas temáticas voltadas à capacitação no uso do sistema e-Sfinge que serão ministradas presencialmente e no modo EAD. O objetivo é auxiliar os profissionais no aprimoramento das rotinas de trabalho propostas pelo novo sistema, que será utilizado na gestão e fiscalização dos processos públicos.

Quatro oficinas estão programadas para os treinamentos, cada uma com a duração de quatro horas, focadas em diferentes áreas de atuação vinculadas ao e-Sfinge. As capacitações têm como público-alvo controladores internos do Estado e municípios, incluindo o Poder Legislativo, além do corpo técnico do TCE que atua em atividades relacionadas. Os cursos também estarão abertos a outros interessados na temática.

As oficinas vão ser realizadas entre os dias 25 de outubro e 29 de novembro, e vão abordar temas para a adaptação ao novo sistema de controle. Confira o cronograma.

- 25/10: Atos Jurídicos – Licitação, Licitações e Contratos

• 11/11: Execução Orçamentária e Registros Contábeis

• 29/11: Atos de Pessoal

A iniciativa busca complementar o conhecimento dos participantes sobre as funcionalidades do e-Sfinge, trazendo boas práticas para a aplicação do sistema em processos administrativos e contábeis. As oficinas serão fundamentais para garantir a capacitação adequada dos servidores, permitindo uma transição segura e eficiente para o novo sistema.

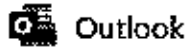
O e-Sfinge é uma plataforma tecnológica que visa modernizar e otimizar o controle das contas públicas fortalecendo a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

A capacitação conta com a expertise dos auditores de controle externo, Ariene Castro, Denis de Souza, Lazaro Maxwell Borges, Anahí Philbois, Telma Yule Zaffanelli e o Analista de TI, Jonathan Aldori de Oliveira.

*Inscrições:

Presencial <https://www.escoex.ms.gov.br/escoex/sgc/AcaoEducativaPreMatricula/Criar/299>

EAD <https://www.escoex.ms.gov.br/escoex/sgc/AcaoEducativaPreMatricula/Criar/300>



PEDIDO DEFERIDO

De ESCOEX <sistemas@tce.ms.gov.br>
Data Qua, 23/10/2024 10:40
Para mafsportocarrero@hotmail.com <mafsportocarrero@hotmail.com>

PEDIDO DEFERIDO

Prezado(a) **MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO!**

Você está inscrito(a) no **OFICINA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE: MÓDULO ATOS JURÍDICOS - PRESENCIAL.**

Data: 25 de outubro de 2024
Horário: 8h às 12h
Local: AUDITÓRIO ESCOEX

Bons Estudos!



Esta mensagem pode conter informações confidenciais ou privilegiadas, se você a recebeu por engano, por favor, avise imediatamente o remetente e em seguida elimine-a de seus arquivos, estando expressamente proibido usar, copiar ou divulgar as

informações nela contidas.



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

Solicitante: Assessor Jurídico

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diária pelo Assessor Jurídico, **Marcello A. F. da Silva Portocarrero**, para o dia 25 de outubro de 2024, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, para participar de oficina no Tribunal de Contas do Estado/MS, cuja temática é “Oficina Temática do e-Sfinge: Módulo Atos Jurídicos”.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2.564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria relatório referente a solicitação de diária ao Assessor Jurídico, **Marcello A. F. da Silva Portocarrero**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em evento de capacitação na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diária, de forma detalhada, com cartilha de programação da oficina, horários do evento, e comprovante de deferimento da inscrição do requerente, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., não atenta contra a legalidade a ação apresentada pelo assessor jurídico, razão por que emito opinião jurídica favoravelmente à concessão da diária requerida, pela metade, com a indenização mediante o pagamento de ½ (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, “b” da Lei nº 2.564/2018, com valores alterados pela Lei Ordinária nº 2.778/2022.

Atente-se, porém, para o quanto disposto no art. 11 e seguintes da Lei nº 2.564/2018, referente à prestação de contas, sob pena de devolução dos valores recebidos.

É o parecer, que submeto a consideração superior.

Aquidauana – MS, 23 de outubro de 2024.


José Gomes Pereira Neto
Advogado | OAB/MS 28.176



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 15.388.808/0001-13

Município: AQUIDAUANA

Nº do Empenho: 226/2024

Data do Empenho: 24/10/2024

Ordinário

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	148.000,00	Empenhos anteriores:	229.391,44
Valor Dotação Atualizada:	350.000,00	Valor do empenho:	330,48
Total (A):	350.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	229.721,92
		Total (A - B):	120.278,08

Credor: MARCELLO AUGUSTO F. DA SILVA PORTOCARRERO
CPF/CNPJ: 601.032.211-15 Inscr.Est.Ident.Prof.: Telefone: (67) 3241-3645
Endereço: RUA ANTONIO CAMPELLO - 1853 Cidade: Aquidauana UF: MS
Banco: Conta:
Agência: Tipo da Conta:

Especificação:

CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE, MÓDULO ATOS JURÍDICOS, PROMOVIDA PELO TCE-MS, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024, EM CAMPO GRANDE-MS.

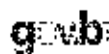
Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 330,48

Fundamento legal: Número Licitação:
Modal. Licitação: Número Processo: Data:
Número Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (matriz/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 24/10/2024
Responsável

ANTONIO
NILSON
PONTIM:043
08281873

Assinado eletronicamente
digital por ANTONIO
NILSON
PONTIM:04308281873
Data: 2024.10.24
09:55:04 -0400'



Documento eletrônico digitalmente
GUILHERME SILVESSO SILVA
Data: 24/10/2024 09:55:02 -0400
Verifique em: <http://repositorio.tce.ms.gov.br>

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE

GUILHERME SILVESSO SILVA
CONTADOR



CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA
NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13
Município: AQUIDAUANA

Data da Liquidação: 24/10/2024

Nº da Liquidação: 347/2024

Nº do Empenho: 226/2024

ORDINÁRIO

Vencimento: 24/10/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.200	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	226/2024	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	330,48	Valor liquidado:	330,48
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	330,48	Total (B):	330,48
		Total (A - B):	0,00

Credor: MARCELLO AUGUSTO F. DA SILVA PORTOCARRERO
CPF/CNPJ: 601.032.211-15 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3241-3645
Endereço: RUA ANTONIO CAMPELLO - 1853 **Cidade:** Aquidauana **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE, MÓDULO ATOS JURÍDICOS, PROMOVIDA PELO TCE-MS, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2021, EM CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 330,48

Descontos:

Total da descontos:	0,00	Líquido a pagar:	330,48
----------------------------	------	-------------------------	--------

Fundamento legal: **Número Processo:** **Data:**
Modal. licitação: **Número Licitação:** **Data:**
Contrato: **Data:**

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ **Data:** 24/10/2024
Responsável

ANTONIO NILSON
Assinatura de forma digital por ANTONIO NILSON
PONTIM:04308
281873
PONTIM:04308281873
Data: 2024.10.24
6923534-8400

ANTONIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE

Paulo Fernandes Gomes
PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Tendo em vista a solicitação efetuada pelo servidor Sr. **Marcello Augusto F. S. Portocarrero**. Levando a contento, ainda, o regramento ditado pela Lei Ordinária nº 2.564/2018 que **"REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, justifica-se o protocolo e processamento do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias, para o pagamento/liberação da diária solicitada pelo servidor, com fins a participar do evento **"OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE, MÓDULO ATOS JURÍDICOS, OCORRERÁ NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE/MS"**, a ser realizado no dia 25 de outubro de 2024 na cidade de Campo Grande/MS.

Aquidauana-MS, 24 de outubro de 2024.

ANTONIO	Assinado de forma
NILSON	digital por ANTONIO
PONTIM:0430	NILSON
8281873	PONTIM:04308281873
	Dados: 2024.10.24
	09:36:11 -04'00'

Ver. Nilson Pontim - PSDR
Presidente da Câmara

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome CAM M/LN DE AQUIDAUANA
Agência 123-6
Conta corrente 1098-0

Creditado

Nome MARCELLO F S PORTOCARRERO
Agência 123-6
Conta corrente 11176-7
Valor 330,48
Destinação 0
Data Nesta data

Assinado por JG524174 HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES 25/10/2024 09:18:35
JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM 25/10/2024 09:22:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO NILSON PONTIM.

25/10/2024	0000	11105	144 Pix - Agendamento	102.503	3.809,12 D
			25/10 05:31 DUFLE PINTO DE SOUZA		
25/10/2024	0000	11105	144 Pix - Agendamento	102.504	1.942,68 D
			25/10 05:31 BEATRIZ CAVALEIRO FERNANDE		
25/10/2024	0000	11105	144 Pix - Agendamento	102.505	40.883,17 D
			25/10 05:31 CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDA		
25/10/2024	0000	11105	470 Transferência Agendada	123.000.020.045	57.017,53 D
			24/10 PREF AQUIDAUANA MS C MOV		
25/10/2024	0000	11105	470 Transferência Agendada	123.000.010.757	2.100,04 D
			24/10 ASS SERV CAM M AQUIDAUANA		
25/10/2024	0000	11105	470 Transferência Agendada	123.000.010.757	19.558,57 D
			24/10 ASS SERV CAM M AQUIDAUANA		
25/10/2024	0000	11105	470 Transferência Agendada	123.000.013.598	3.521,12 D
			24/10 LENIZETE C PAVILOSKI		
25/10/2024	0000	11105	470 Transferência Agendada	123.031.027.013	6.564,32 D
			24/10 CDC CONSIG CAM AQUIDAUANA		
25/10/2024	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.016.230	40.000,00 D
			25/10 09:10 AQUIDAUANA PREFEITURA		
25/10/2024	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.044.531	110,56 D
			25/10 09:21 PEDRO H FERREIRA COSTA		
25/10/2024	0123	00123	470 Transferência enviada	550.123.000.011.176	330,48 D
			25/10 09:22 MARCELO F S PORTOCARRER		
25/10/2024	0000	00000	999 S A L D O		181.442,07 D
Invest. Resgate Autom.					600.944,82 C
Saldo					419.502,75 C
Juros *					0,00
Data do Debito de Juros					31/10/2024
IOF *					0,00
Data do Debito de IOF					01/11/2024
Saldo de fundos de investimento					
BB RF CP Automático					600.944,82

Transação efetuada com sucesso por: JG523171 ANTONIO MII SON PONTIM



**Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens**

SOLICITANTE Marcello Augusto Ferreira da Silva Portocarrero

Relatório de Viagem nº 01 **2024**

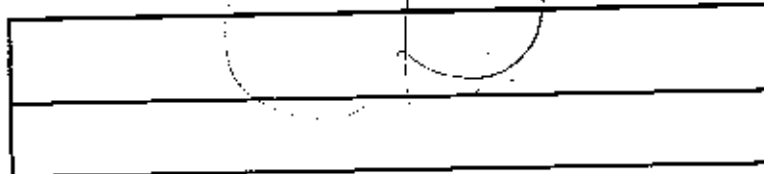
Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	RTX9652	25/10	05:30	25/10	13:00
Locado		Placas					
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora	Retorno Aquidauana Data/Hora
25/10/2024 05:30	25/10/2024 13:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE - MS	Oficina temática do E-Sfinge, modulo atos jurídicos, realizado pelo Tribunal de Contas/MS, na cidade de Campo Grande/MS.

Resultados Alcançados

Com a oficina temática foi possível verificar as condutas para a realização da transmissão das informações produzidas pelo Jurisdicionado ao Tribunal de Contas através do sistema utilizado pela Câmara Municipal de Aquidauana-MS. Para facilitar o processo de adequação dos jurisdicionados, o Tribunal de Contas adotou uma nova forma de atuação oferecendo um cronograma de capacitações aos gestores públicos antes da implementação oficial do novo sistema. O primeiro tema "Atos Jurídicos - Licitação, Licitações e Contratos", contou com a apresentação feita pelas auditoras de controle externo Ariene Castro e Anahi Philbois.



Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
 RECEBIDO EM: 29/10/24
 REGISTRO SOB Nº 334/24
 a: 22h
 FUNCIONÁRIO:

CAPACITAÇÃO

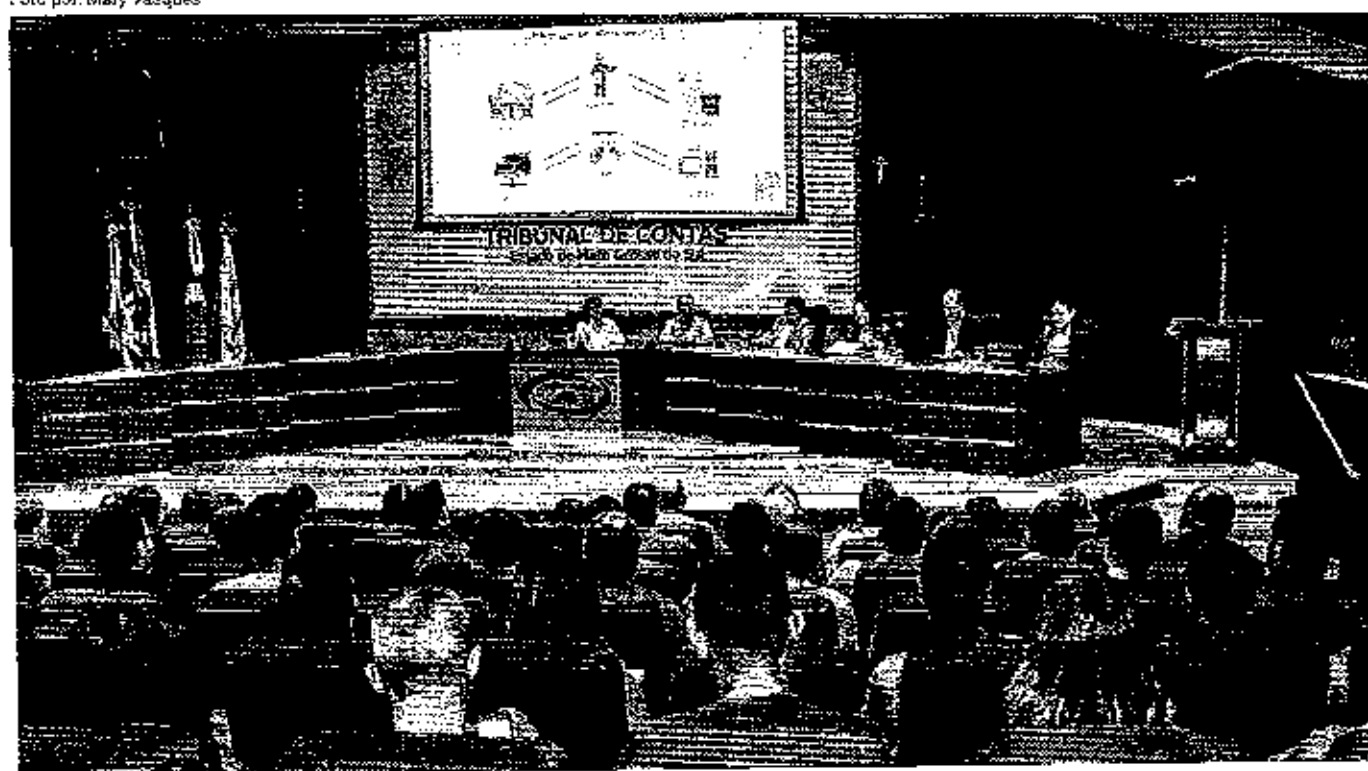
Disruptivo: 1 CE-MS inicia treinamento com jurisdicionados para o e-Sfinge

Para facilitar o processo de adequação dos jurisdicionados, o Tribunal de Contas adotou uma nova forma de atuação oferecendo um cronograma de capacitações aos gestores públicos antes da implementação oficial do novo sistema

Olga Costa

25/10/2024 às 17:46:00

Foto por Mary Vasques



Auditoras de controle externo e agentes que compõem o quadro técnico dos municípios, do Estado e do poder legislativo, deram início ao primeiro módulo de oficinas práticas para a capacitação no uso do novo sistema de recebimento de dados e informações que será implementado oficialmente pelo TCE-MS, a partir do dia 1º de janeiro de 2025 o e-Sfinge. O treinamento foi realizado na manhã desta sexta-feira (25) no plenário da Corte do Contas.



Para facilitar o processo de adequação dos jurisdicionados, o Tribunal de Contas adotou uma nova forma de atuação oferecendo um cronograma de capacitações aos gestores públicos antes da implementação oficial do novo sistema. O primeiro tema "Atos Jurídicos – Licitação, Licitações e Contratos", contou com a apresentação feita pelas auditoras de controle externo Ariene Castro e Anahi Pinheiro.

A auditora, Ariene Castro, destacou que a principal inovação do sistema é a possibilidade de trabalhar com dados de forma integrada, o que representa um grande avanço para a fiscalização e controle das contas públicas. "A expectativa é enorme. Temos uma infinidade de possibilidades ao trabalhar somente com dados e não mais com documentos", afirmou. A auditora ressalta ainda que essa mudança de paradigma garante maior fidedignidade das informações e facilita o trabalho dos auditores, "abre novas perspectivas para a análise, representando um ganho significativo em nosso trabalho".



Além de Ariene e Anahi, a capacitação contou também os autores do controle externo Denis de Souza Lázaro Maxwell Borges, Telma Yule Zaffanelli e o Analista de TI, Jonathan Aldori de Oliveira, que participaram respondendo às dúvidas do público.

As próximas oficinas já estão programadas para serem realizadas nas seguintes datas: 04/11: Planejamento Orçamentário; 11/11: Execução Orçamentária e Registros Contábeis; 29/11: Atos de Pessoal.


Um sistema disruptivo

O Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Stage) é um conjunto de aplicativos integrados de recebimento das informações sobre as contas públicas enviadas pelos agentes públicos e que consolida os dados de gestão em remessas unificadas. Também emite relatórios automáticos de avaliação e análise a gestão de cada município e do Estado, ampliando a transparência e celeridade das informações.

*Disruptivo na tecnologia refere-se a inovações que mudam radicalmente a forma como um setor
vezes substituindo tecnologias ou modelos de negócios existentes.

CERTIFICADO

Certificamos que **MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO** participou da **OFICINA TEMÁTICA DO E-SFINGE: MÓDULO ATOS JURÍDICOS PRESENCIAL**, realizada pela Escola Superior de Controle Externo-Escoex, no dia 25/10/2024, com carga horária de 4 horas.

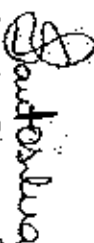

Marcio Monteiro
CONSELHEIRO DIRETOR-GERAL DA ESCOEX

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

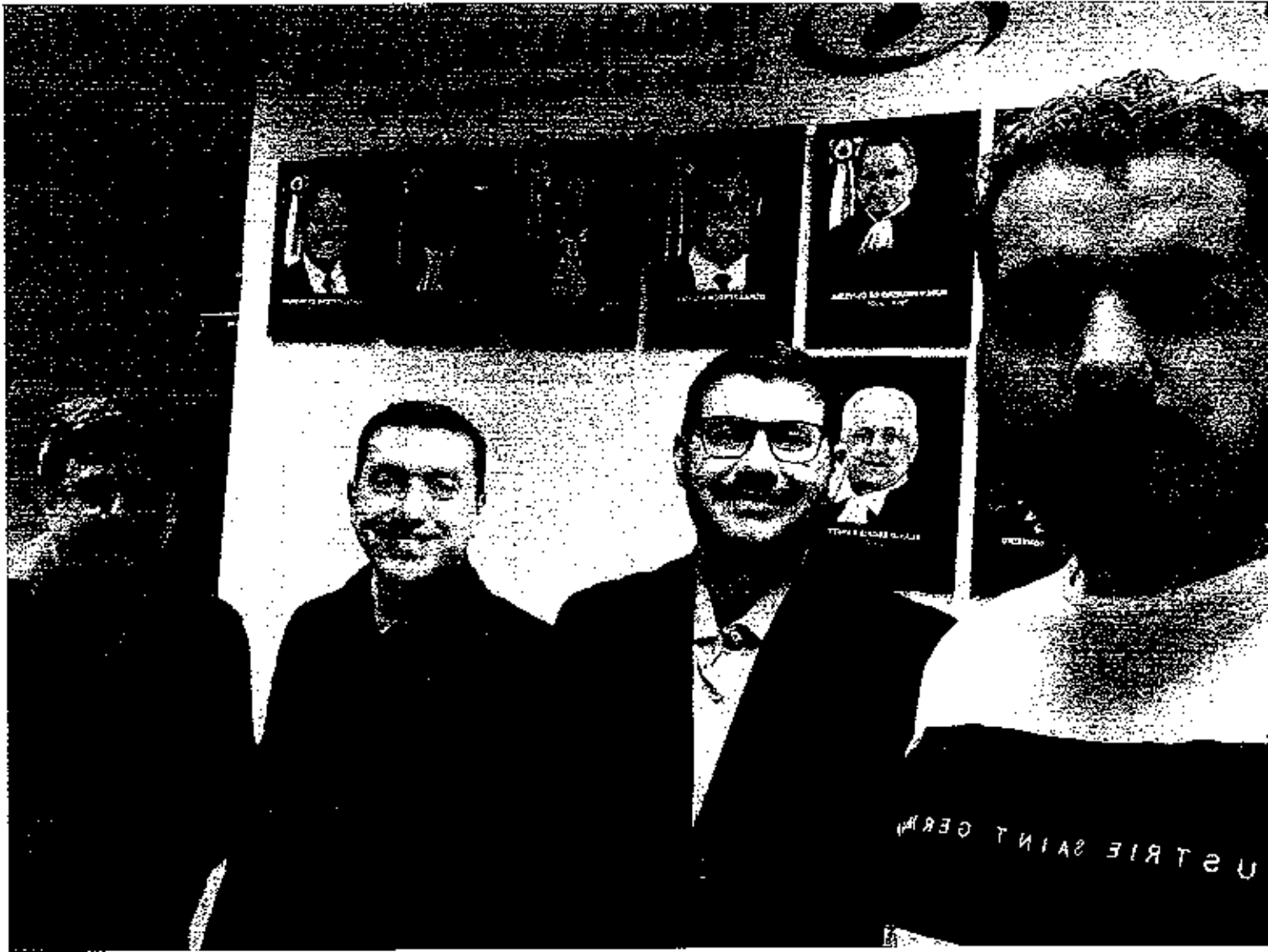
INTRODUÇÃO - ARENE REZENDE DO CARMO CASTRO (AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO);
COMPRAS DIRETAS - DENIS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA (AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO);
EDITAIS E LICITAÇÕES - LAZARO MAXWEL BORGES (AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO);
CONTRATOS - JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA (ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO);
CONVÊNIOS - ANAHI PHILBOIS (AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO);
NOVAS PUBLICAÇÕES - TELMA YULE (AUDITORA DE CONTROLE EXTERNO).

REGISTRO

REGISTRO	DATA	LIVRO	FOLHA
5430	28/10/2024	225	2389


Sertey dos Santos e Silva
COORDENADORA DE CAPACITAÇÃO E EXTENSÃO

Código de autenticidade: 72 91 148 17





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL AQUIDAUANA

NOTA DA ORDEM DE PAGAMENTO

C.N.P.J.: 15.388.606/0001-13

Município: Aquidauana

Página: 6/6
Usuário: Rodney

Data da Ordem: 25/10/2024

N. da Ordem: 355/2024

Órgão:	01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Unidade:	01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Funcional:	1.31.2001	GESTÃO POLITICA DO MUNICIPIO
Projeto/Atividade:	2.001	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Natureza da Despesa:	3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Número do empenho:	226/2024	Pagamentos anteriores:	0,00
Valor do empenho:	330,48	Valor da ordem:	330,48
Valor complemento:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Valor anulado:	0,00	Retenções:	0,00
Total (A):	330,48	Total (B):	330,48
		Saldo (A-B):	0,00

Credor: MARCELLO AUGUSTO F. DA SILVA PORTOCARRERO

CPF.: 601.032.211-15

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Endereço: RUA ANTONIO CAMPELLO - 1853

CEP.: 79200-000

Cidade: AQUIDAUANA - MS

Banco: -

Agência: -

Conta Corrente: -

Especificação: CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA A SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, CONFORME LEI ORDINÁRIA Nº 2.778/2022, PARA PARTICIPAR DA OFICINA TEMÁTICA DO E-SPINTE, MÓDULO ATOS JURÍDICOS, PROMOVIDA PELO TGE-MS, NO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2024, EM CAMPO GRANDE-MS.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral.: 330,48

Fica autorizado o pagamento de R\$: 330,48

Contabilização: Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 25/10/2024

Descontos:

Total de Descontos: 0,00

Líquido a pagar: 330,48

Recursos: 15030000 Valor: 330,48

Banco Baixa: 001 - Banco do Brasil S.A.

Conta Baixa: 1096 - 0

Nº Docto: 550123000011176

Ordem de pagamento: Em 25/10/2024 pague-se a importância acima processada.

Recibo: Em 25/10/2024 recebi (emos) a importância acima processada.

Certifico haver pago a importância acima.


ANTÔNIO NILSON PONTIM
PRESIDENTE


THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária (meia diária) do servidor Marcello Augusto F. S. Portocarrero.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diária para participação na oficina temática do E-SFINGE módulo atos jurídicos no dia 25 de outubro no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul em Campo Grande/MS;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;
- Parecer jurídico;
- Relatório de viagem com agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Certificado de participação na oficina;
- Aprovação da prestação de contas pela Diretoria Financeira desta Casa Legislativa;

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opinio pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados.

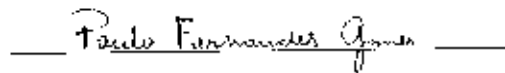


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana, 07 de novembro de 2024.



PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Memorando nº 262/2024 - GABPRE


Aquidauana-MS, 06 de novembro de 2024.

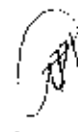
Antes de adentrar ao Mérito do tema, se faz necessário dizer que a **LEI ORDINÁRIA nº 2.564/2018 – “QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIARIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, trata da prestação de contas a serem firmadas pelos Parlamentares e os servidores do Poder Legislativo Municipal.

Neste interin, levando a contento o contido no Artigo 13, §1º do referido *códex*, patente pontuar que na data 23/10/2024, foi protocolado junto a Secretaria Geral desta Casa de Leis o relatório de viagem de titularidade do assessor jurídico, **Dr. Marcello Augusto F. S. Portocarrero**, emergindo a necessidade desta Diretoria de Finanças exprimir o parecer quanto ao relatório apresentado.

Desta maneira, cumpre informar que consta no referido relatório diversos anexos que comprovam a presença do servidor na **“OFICINA TEMÁTICA DO e-Sfinge, MÓDULO DE ATOS JURÍDICOS”**, realizado na data 25/10/2024, na cidade de Campo Grande/MS.

Nesta esteira, levando a efeito o contido no Art. 14 da referida Lei, esta Diretoria de Finanças manifesta pela aprovação da prestação de contas, atinente ao Relatório de viagem apresentado pelo assessor jurídico, **Dr. Marcello Augusto F. S. Portocarrero**, ficando a critério desta Administração a ratificação do presente entendimento.


THIAGO PEREIRA GOMES
DIRETOR DE FINANÇAS





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Memorando nº 267/2024 - GABPRE

Aquidauana-MS, 07 de novembro de 2024.

Ilustríssimo,

O procedimento em xeque trata da prestação de contas, quanto a diária disponibilizada ao servidor **Marcello Augusto F. S. Portocarrero**, para comparecimento no **"SEMINÁRIO – OFICINA TEMÁTICA DO e-Sfinge, MÓDULO DE ATOS JURÍDICOS"**, realizado na cidade de Campo Grande/MS, no dia 25 de outubro de 2024.

Levando a contento a prestação de esclarecimentos pelo servidor, apresentação de relatórios e fotos, anexas ao processo com a finalidade de corroborar o deslocamento e cumprimento da agenda na referida localidade.

Levando em consideração os pareceres (relatório final) emitidos pela diretoria de finanças e pela controladoria interna, que levaram a efeito as informações e documentos lançados no procedimento administrativo, opinando ao final pela aprovação da prestação de contas efetuada pelo servidor.

Diante das informações prestadas e os documentos carreados ao procedimento administrativo, evidente o cumprimento da agenda pelo servidor em seminário realizado na cidade de Campo Grande/MS, no dia 25 de outubro de 2024, não havendo razão para a negativa da prestação de contas e arquivamento do procedimento.

Neste ínterim, salvo melhor juízo, esta administração entende por satisfatória a apresentação das informações, via consequência, devendo o processo ser publicado e arquivado.

Fico a disposição para diminuir eventuais dúvidas.

VER. NILSON PONTIM

- Presidente da Câmara -